



REGULAMENTO **PROJETO "QUARTAS DA DANÇA - 2018"**

1.0 – DA APRESENTAÇÃO

1.1 - A **Secretaria de Cultura do Recife - SECULT** e a **Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR**, visando regulamentar o projeto específico de dança, intitulado "**Quartas da Dança - 2018**", tornam público o instrumento de convocatória que normatiza o processo seletivo.

1.2 - O projeto "**Quartas da Dança- 2018**" tem como finalidade ofertar à população bens culturais dos mais variados estilos na linguagem da dança e ocorrerá entre maio e novembro do corrente ano.

2.0 – DO PERFIL E DA COMISSÃO

2.1 - A programação deverá ser composta por espetáculos dos diversos estilos artísticos e modos de produção da dança local, analisados e selecionados por uma Comissão composta para esta finalidade;

2.2 - A Comissão será constituída por 03 membros, assim descritos: 01 (um) representante da Sociedade Civil; 01 (um) representante da Secretaria de Cultura do Recife e 01 (um) representante da Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR;

2.3 - O representante da FCCR na citada Comissão terá o voto minerva para efeito de desempate, quando for essa a questão apresentada na mesa de análise e seleção.

3.0 – DA DISPONIBILIDADE

3.1 - Estará à disposição para o Projeto "**Quartas da Dança - 2018**" o Teatro Barreto Júnior.

3.2 - Os espetáculos selecionados poderão utilizar pauta entre o período de maio a novembro de 2018 (sempre as quartas-feiras), de acordo com a disponibilidade do Teatro, mediante prévio acordo.

4.0 – DAS CARACTERÍSTICAS E TARIFAS

4.1 - Os espetáculos contemplados no projeto "**Quartas da Dança - 2018**" terão direito ao recebimento da bilheteria líquida dos ingressos vendidos, pela apresentação, extraídos 10% (dez por cento) da mesma, destinados a utilização do



Teatro. Entenda-se como líquida a soma dos ingressos vendidos (incluindo a venda antecipada);

4.2 – Ingressos com preço de meia-entrada deverão ser reservados exclusivamente para: estudantes, professores e pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, conforme a legislação vigente.

4.3 - Os espetáculos deverão ter ocupação de, pelo menos, 35% (trinta e cinco por cento) da lotação do Teatro. Caso a lotação mínima estipulada não seja atingida, o espetáculo não poderá concorrer na edição do Projeto no ano seguinte.

5.0 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 - Para esta etapa do "**Quartas da Dança - 2018**", os interessados deverão enviar uma proposta de participação de espetáculos de 26 de março a 20 de abril de 2018, presencialmente ou por e-mail, contendo as seguintes informações:

- a) Formulário preenchido,
- b) Documentos comprobatórios do espetáculo (matérias de jornais, blogs, cartazes etc.);
- c) DVD do espetáculo na íntegra (anexar link, em caso de inscrição por e-mail);
- d) CD com no mínimo 4 fotos (anexar link, em caso de inscrição por e-mail).

5.2 A falta de algum dos itens listados acima ou no caso dos anexos e links estarem corrompidos implicará na desclassificação do proponente.

5.3 Em caso de inscrição presencial, o material deverá ser entregue em envelope devidamente lacrado, até a data limite estipulada, de segunda a sexta-feira, sempre no horário das 09h às 16h, conforme descrição e endereço abaixo:

QUARTAS DA DANÇA

NOME DO PROPONENTE / TÍTULO DO ESPETÁCULO

DIVISÃO DE ARTES CÊNICAS – Setor de Dança

Pátio de São Pedro – Casa 10 – 1º Andar – São José

Recife – PE – CEP: 50.020-220

5.4 As inscrições via internet deverão ser realizadas até às 23h59 da data limite, pelo e-mail **servicosdedancafCCR@gmail.com**, observando as orientações a seguir:

- a) Todos os materiais necessários para a efetivação da inscrição deverão ser enviados num único e-mail com até 20 (vinte) MB, nos formatos de arquivos WORD, PDF, JPEG, PNG;
- b) Os vídeos deverão ser enviados através de links do *Youtube* ou *Vimeo*, em modo público e, se privado, deverão identificar a chave de segurança/acesso;
- c) O e-mail deve conter no Assunto: **QUARTAS DA DANÇA / TÍTULO DO ESPETÁCULO.**

5.5 Será considerado como inscrição válida o último e-mail enviado.

6 – ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS



6.1 - A Comissão de Análise e Seleção dos concorrentes terá como norte a qualidade artística do espetáculo e sua possibilidade de adequação para o Teatro disponível (Barreto Júnior). Os resultados serão disponibilizados no endereço eletrônico da Prefeitura do Recife (www.recife.pe.gov.br) e afixados no Teatro Barreto Junior e na Divisão de Artes Cênicas/FCCR. Os solicitantes contemplados serão informados, também, através do correio eletrônico utilizado na inscrição;

6.2 - A FCCR colocará à disposição dos espetáculos contemplados todos os serviços indispensáveis ao funcionamento do Teatro Barreto Júnior;

6.3 - Deverá ser fechado, ao final de cada réeita, o borderô, sendo realizado no ato, o devido pagamento de 10% (dez por cento) da pauta, assim como a retirada dos elementos utilizados na apresentação (cenário, figurino, adereços e demais objetos cênicos).

7.0 CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

INSCRIÇÕES – 26 DE MARÇO A 20 DE ABRIL DE 2018

CURADORIA – 23 DE ABRIL a 26 DE ABRIL DE 2018

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO – 28 DE ABRIL DE 2018

REUNIÃO COM SELECIONADOS - 30 DE ABRIL DE 2018

REUNIÃO DE AVALIAÇÃO - 19 DE NOVEMBRO DE 2018

7.1 A presente convocatória e seu anexo estarão disponíveis na sede da Divisão de Artes Cênicas – Setor de Dança situada no endereço acima citado, bem como no site da Prefeitura do Recife (www.recife.pe.gov.br).

8.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Não poderão concorrer ao Projeto "**Quartas da Dança - 2018**" pessoas diretamente ligadas a Secretaria de Cultura do Recife e Fundação de Cultura Cidade do Recife, assim como seus cônjugues e parentes até 3º grau;

8.2 - Caso sejam comprovados danos ao Teatro e a seus equipamentos, praticados pelo produtor ou grupo, o ressarcimento deverá ser feito à SECULT/FCCR, no prazo de 5 (cinco) dias, após avaliação dos danos comprovadamente provocados. Caso o ressarcimento não seja realizado no prazo especificado, serão aplicadas as medidas cabíveis legais;

8.3 - Os casos omissos serão resolvidos em conjunto com a Gerência Geral de Apoio Jurídico da FCCR.

Recife/PE, 23 de março de 2018.

Leocádia Alves da Silva
Secretária de Cultura

Diego Targino de Moraes Rocha
Diretor Presidente/FCCR